

Prefeitura Municipal de Guajeru

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



LEI Nº 47, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

*Sancionada em:
25/03/2020*

Ementa: Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo. Dispõe sobre atribuição do nome: "RAUL NUNES DOS SANTOS", à Rua do Município de Guajeru / BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA). A Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atribuído a rua deste Município, o nome de: "RAUL NUNES DOS SANTOS", passando a fazer parte integrante do perímetro urbano deste Município de Guajeru/ Bahia, com suas dimensões, metragens e especificações.

Art. 2º. A referida rua localiza-se próxima ao senhor Sebastião da Silva Coutinho, Jovino, Gilmar e depósito de gás do senhor Silvio, na zona urbana do município.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá, por meio do setor competente, comunicar a denominação da supracitada rua, descrita no artigo 1º e seus respectivos limites aos órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, 25 de março de 2020.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL